ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____.

LEI Nº _____ de __ de _____ de 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 6.120, de 06 de novembro de 2018, que “Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do MUNICÍPIO para o exercício de 2019”.

Art. 1º Altera o inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal n° 6.120, de 06 de novembro de 2018, que “Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do MUNICÍPIO para o exercício de 2019”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º […]
I - com reduções orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total autorizada”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____de_____de 2019.

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a egrégia Câmara para apreciação e posterior deliberação dos nobres Vereadores visa a alteração da Lei Municipal n° 6.120, de 06 de novembro de 2018, que “Orça a RECEITA e fixa a DESPESA do MUNICÍPIO para o exercício de 2019”, em especial o inciso I, aumentado a percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento).

Tal medida justifica-se da necessidade dos ajustes dos recursos do orçamento e para realização das despesas necessárias ao encerramento do exercício de 2019.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de novembro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão